



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.735 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1.986, de 16 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2016 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SUPLEMENTAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 122 0030 2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... 08 R\$ 760,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 122 0030 2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 16 R\$ 2.300,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO  
17 512 0031 2.099 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA ESGOTO – ZONA URBANA

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... 47 R\$ 67.000,00

**TOTAL ..... R\$ 70.000,00**  
*(setenta mil reais).*

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ANULAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... 03 R\$ 40.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 09 R\$ 15.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO  
17 512 0031 2.099 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA ESGOTO – ZONA URBANA

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 50 R\$ 15.000,00



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011


---

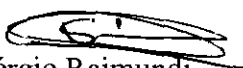
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 70.000,00

*(setenta mil reais).*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 30 de setembro de 2016.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Sérgio Raimundi  
Diretor Administrativo

Registrada e Publicada em: 18 / 10 / 2016.

*Regiane Fernandes.*